

## **EDITAL Nº 012/2018-PROGRAD**

PUBLICA O PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS PARA O CURSO DE LETRAS/LIBRAS (LICENCIATURA) PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA A MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000);
- Edital nº 004/2018-PROGRAD, de 25/01/2018 (Abertura das inscrições da Terceira Etapa do Programa de Ocupação das Vagas Ociosas da Unioeste para o Cursos de Letras/Libras-Licenciatura, na modalidade de ensino a distância);
- Resolução nº 152/2017-CEPE, de 27/07/2017 (Definição do percentual de reserva vagas para o curso de Letras/Libras-Licenciatura);
- O Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU),

### **TORNA PÚBLICO,**

O percentual de reserva de vagas para o curso de Letras/Libras (Licenciatura) para a terceira etapa do Programa de Ocupação das Vagas Ociosas da Unioeste, na modalidade de Ensino a Distância.

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento), como reserva de vagas, para candidatos surdos, e 40% (quarenta por cento) para ampla concorrência, no curso de Letras/Libras-Licenciatura, em todos os Polos definidos pelo Edital nº 004/2018-PROGRAD, de 25/01/2018.

Art. 2º Permanece inalterada a convocação para matrícula realizada pelo Edital nº 009/2018, de 02/02/2018.

Parágrafo Único – Os candidatos contemplados pelo percentual ora definido serão convocados por novo edital.

Art. 3º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital nº 004/2018-PROGRAD, de 25/01/2018.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2018.

**ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE**  
Pró-Reitora de Graduação